



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - 2026

ARAUÁ (SE), 07 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para o Registro de Preços para Aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades da farmacêutica básica e do Hospital de Pequeno Porte HPP, deste município de Arauá-SE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o regular atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessário se faz aquisição de medicamentos/insumos, assim a compra dos itens elencados no anexo acostado à autorização desta despesa tem como objetivo ofertar a todos os usuários do SUS, condições mínimas de atendimento, garantindo desta forma a integralidade na prestação da assistência básica à saúde.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques desta secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

Informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Lei 14.133/2021 prevê regras próprias para a vigência da ARP e admite prorrogação nas condições legais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há no mercado de medicamentos diversas empresas aptas a fornecer os materiais objeto do presente processo, tanto pelo sistema de registro de preços, onde se registra a intenção de comprar o material pretendido nos doze meses posteriores, e prorrogáveis, ao estabelecido na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, como também para realizar a entrega parcelada e até imediata, se houver necessidade, de todos os itens contratados.



ARAUÁ - SE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos últimos exercícios, o poder executivo vem utilizando o sistema de registro de preços para proceder a essas aquisições, assim, avaliamos que a melhor solução para a contratação em tela, no atual contexto socioeconômico, no que tange aos aspectos da ampliação da competitividade, economicidade e eficácia, é a aquisição do material por meio da compra pelo menor preço vigente no mercado e a efetiva entrega dos mesmos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

4.2 A melhor solução encontrada, foi a Aquisição dos Materiais. Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais são de uso contínuo e comum para os usuários e atendimentos nas Unidades de Saúde, tornando-se assim mais vantajoso e econômico para esta secretaria.

4.3 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato da demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos constantes no DFD e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **SMS**.

5.2 – Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no **ANVISA**.

5.3 – Os produtos ofertados deverão apresentar prazo de validade mínima de:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) **18 (dezoito) meses**, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de entrega na unidade requisitante;

b) **70% (setenta por cento)** prazo útil total para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a **24 (vinte e quatro) meses** ou conforme legislação vigente, contados da data de entrega na unidade requisitante.

5.4 – Excepcionalmente, **desde que aprovado pela SMS**, a empresa licitante poderá entregar medicamento com validade inferior à estabelecida ao item **5.3**, devendo encaminhar solicitação fundamentada, a qual deverá ser acompanhada de **carta de compromisso de substituição**, com indicação dos respectivos prazos de validade dos medicamentos (de validade inferior), os quais deverão ser da mesma marca licitada, sem ônus para a SMS.

5.4.1 – Nesta situação, a SMS notificará a empresa licitante para realizar a troca até o último dia da validade do medicamento entregue, que a partir da data da notificação, terá o prazo de entrega original reestabelecido para realizar a substituição do medicamento.

5.4.2 – A empresa deverá encaminhar a documentação (qualificação técnica) relativa a marca a ser ofertada, a qual deverá possuir qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, bem como atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

5.5 – Os produtos deverão ser entregues de **fornecimento parcelado**, em conformidade com a solicitação da SMS, no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir recebimento da **nota de empenho e Ordem de Fornecimento**.

5.5.1 – A entrega deverá ser realizada no **Centro de Abastecimento Farmacêutica**, sediado à Praça Professora Diva, Centro, Arauá /SE, CEP. 49220-000, anexo Ao Hospital de Pequeno Porte **HPP** de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.6 – O prazo máximo para correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e sua substituição se dará por até **10 (dez) dias corridos**.

5.7 – A falta dos produtos (medicamentos), não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.8 – A entrega dos medicamentos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente de seu transporte (frete CIF).

5.9 – O seu recebimento dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias.

5.10 – O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.11 – A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas neste termo e da proposta do fornecedor.

5.12 – O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.13 – Na execução do objeto, obriga-se a **EMPRESA PROPONENTE**:

- a)** cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c)** Entregar os produtos acondicionados em embalagens individuais, separados por tamanho, identificados por meio de etiqueta do lado externo;
- d)** O objeto deve estar acompanhado do manual de uso (bula, manual ou equivalente), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou desvios de qualidades;
- g)** Comunicar ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto;
- j)** Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da aquisição executada ao ÓRGÃO GESTOR, a não ser que haja prévia e expressa autorização;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

k) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;

l) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, as diretrizes e demais atos necessários à realização do objeto desta ata;

5.14 – Na vigência da Ata de Registro de Preços, obriga-se a **ÓRGÃO GESTOR:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) comunicar à Empresa Proponente, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Proponente, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Empresa Proponente no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa Proponente com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa Proponente, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa proponente;

h) Notificar, por escrito, a empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;

i) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas mensalmente pela empresa proponente discriminando o fornecimento;

j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos;

k) Proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;

l) Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;

m) Permitir o livre acesso dos empregados da Empresa Proponente às dependências do **ÓRGÃO GESTOR** para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Empresa Proponente de qualquer exigência sua;

5.15 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto (s) similar(es) ao(s) especificado(s) nos Termos de Referência Anexo II deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.
- b) Autorização de funcionamento da empresa (AFE/ANVISA) para a venda de medicamentos.
- c) Apresentação de licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual garantindo que o estabelecimento está em conformidade com as normas e regulamentos sanitários.
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica em vigor, o registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federativa onde a empresa está instalada.
- e) **No Ato da entrega dos medicamentos o distribuidor deverá apresentar:**
- e.1) Laudo Técnico de Análise dos Medicamentos, emitidos pelo fabricante-detentor do registro e-ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)
 - e.2.) O Laudo de Análise deve contemplar identificação do laboratório, especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos,
 - e.3.) Identificação do responsável técnico com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente.
 - e.4.) Lote e data de fabricação.
 - e.5.) Assinatura do responsável.
 - e.6.) Data e Resultado

5.15.1. Os licitantes que cotarem os itens específicos dos medicamentos constantes da Portaria nº 344/98, deverão obrigatoriamente apresentar os documentos acima mencionados e acrescidos de:

a) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, para medicamentos Sujeitos a Controle Especial, constantes na Portaria nº 344/98) do fornecedor-distribuidor, conforme for o caso;

a.1. No ato da entrega dos medicamentos controlados as empresas deverão obedecer ao Regimento da RDC 80 de 11 de maio de 2006 que trata sobre fracionamento de medicamentos.

b) De acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando a necessidade de abastecimento da Assistência Farmacêutica Municipal e do Hospital de Pequeno Porte (HPP) do Município de Arauá/SE, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2. Para definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo e de dispensação de medicamentos, a demanda apresentada pelas unidades requisitantes, o consumo médio dos períodos anteriores, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. Sempre que aplicável, os quantitativos deverão considerar a média histórica de consumo, acrescida de margem técnica compatível com as variações de demanda e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar o desabastecimento, sem resultar em aquisição excessiva ou formação de estoque desnecessário.

6.4. A memória de cálculo dos quantitativos deverá permanecer vinculada ao processo administrativo, contendo os documentos e registros utilizados para fundamentar as quantidades estimadas, tais como relatórios de consumo, dispensação, estoque, solicitações das unidades requisitantes e demais documentos pertinentes.

6.5. Para os medicamentos de uso contínuo e de maior demanda, deverá ser considerada a necessidade de garantir a regularidade do tratamento dos usuários cadastrados e o atendimento da demanda habitual das unidades de saúde.

6.6. Para medicamentos cuja demanda apresente maior variabilidade, os quantitativos deverão ser avaliados considerando o histórico de consumo e as necessidades apresentadas pelas unidades responsáveis, evitando-se estimativas incompatíveis com a demanda efetiva.

6.7. A contratação será realizada por item, permitindo a aquisição dos medicamentos de forma individualizada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8. A relação dos medicamentos e respectivos quantitativos encontra-se apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT
1.	Acebrofilina 10mg/ml adulto	Frasco		600
2.	Acebrofilina 5mg/ml infantil	Frasco		500
3.	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g creme	Tubo		300
4.	Acetato de medroxiprogesterona 25 mg + cipionato de estradiol 5 mg	Ampola		100
5.	Acetilcisteína 200mg	Sache		600
6.	Acetilcisteína 20mg/ml suspensão infantil	Frasco		500
7.	Acetilcisteína 40mg/ml	Frasco		500
8.	Acetilcisteína 600mg	Sache		1.200
9.	Aciclovir 200mg	Comp		10.000
10.	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo		800
11.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comp		100.000
12.	Ácido ascórbico 100mg/5ml	Amp		2.000
13.	Ácido ascórbico 1g	Comp		10.000
14.	Ácido ascórbico 200mg/ml	Frasco		600
15.	Acido fólico 0,2mg/ml	Frasco		500
16.	Ácido fólico 5mg	Comp		30.000
17.	Acido tranexâmico 250mg	Comp		3.000
18.	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	Amp		1.500
19.	Ácido valproico 250mg	Comp		25.000
20.	Ácido valproico 500mg	Comp		25.000
21.	Adenosina 3mg/ml	Ampola		100
22.	Adrenalina 1g	Amp		1.000
23.	Água oxigenada 1L	Frasco		500
24.	Água p/ injeção 10ml	Amp		3.000
25.	Água p/ injeção 5ml	Amp		1.000
26.	Água p/injeção 1.000ml	Frasco		300
27.	Água p/injeção 250ml	Frasco		500
28.	Albendazol 400mg	Comp		4.000
29.	Albendazol 40mg/ml suspensão	Frasco		600
30.	Alendronato de sódio 70mg	Comp		3.000
31.	Alopurinol 100mg	Comp		3.000
32.	Alprazolam 0,5mg	Comp		4.000
33.	Alprazolam 1mg	Comp		8.000
34.	Alprazolam 2mg	Comp		6.000
35.	Ambroxol 15mg/ml xarope	Frasco		500
36.	Ambroxol 30mg/ml xarope	Frasco		600
37.	Amiodarona 200mg	Comp		8.000
38.	Aminofilina 24 mg/ml	Amp		200
39.	Amiodarona 50mg/ml 3ml	Amp		500
40.	Amitriptilina 25mg	Comp		120.000
41.	Amitriptilina 75mg	Comp		6.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comp		15.000
43.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml	Frasco		600
44.	Amoxicilina 250mg/ml 60ml	Frasco		1.000
45.	Amoxicilina 500mg	Comp		25.000
46.	Argirol 5% colírio	Frasco		10
47.	Atenolol 100mg	Comp		5.000
48.	Atenolol 25mg	Comp		20.000
49.	Atenolol 50mg	Comp		35.000
50.	Atropina 0,5mg/ml	Amp		600
51.	Azitromicina 500mg	Comp		15.000
52.	Azitromicina 600mg/200ml	Frasco		1.000
53.	Benserazida cloridrato 25mg+levodopa 100mg	Comp		2.000
54.	Bensilato de anlodino 10mg	Comp		40.000
55.	Bensilato de anlodipino 5mg	Comp		45.000
56.	Benzilpenicilina 1.200.000UI	Amp		2.500
57.	Benzilpenicilina 300.000 + 100.000UI	Amp		200
58.	Benzilpenicilina 600.000UI	Amp		1.500
59.	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio Medley 62,5mg/g + 25.000UI/g + 1,25mg/g 40g de creme de uso vaginal + 10 aplicadores.	Tubo		150
60.	Bicarbonato de sódio 8.4% 10ml	Amp		400
61.	Biperideno 2mg	Comp		20.000
62.	Bisoprolol 10mg	Comp		3.000
63.	Bisoprolol 5mg	Comp		3.000
64.	Bromazepam 3mg	Comp		6.000
65.	Bromazepam 6mg	Comp		10.000
66.	Brometo de rocurônio 10mg/5ml	Amp		500
67.	Bromidrato de citalopram 20mg	Comp		3.000
68.	Bromoprida 10mg	Comp		10.000
69.	Bromoprida 4mg/ml	Frasco		800
70.	Bromoprida 5mg/ml	Amp		2.500
71.	Budesonida 32mcg	Spray		300
72.	Budesonida 50mcg	Spray		300
73.	Budesonida 64mcg	Spray		300
74.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg (buscopam composto)	Comp		15.000
75.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml+ 20mg/ml	Amp		2.000
76.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml+333,4mg/ml (buscopam composto)	Frasco		500
77.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Amp		800
78.	Captopril 25mg	Comp		15.000
79.	Carbamazepina 200mg	Comp		100.000
80.	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco		800
81.	Carbamazepina 400mg	Comp		20.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82.	Carbidopa 25mg+ levodopa 250mg	Comp		2.000
83.	Carbocisteína xarope adulto	Frasco		500
84.	Carbocisteína xarope infantil	Frasco		400
85.	Carbonato de cálcio 500 + 400UI	Comp		4.000
86.	Carbonato de cálcio 500mg	Comp		60.000
87.	Carbonato de lítio 300mg	Comp		20.000
88.	Carbonato de lítio 450mg	Comp		5.000
89.	Carvão ativado	Pote		100
90.	Carvedilol 12,5mg	Comp		20.000
91.	Carvedilol 25mg	Comp		30.000
92.	Carvedilol 3,125mg	Comp		15.000
93.	Carvedilol 6,25mg	Comp		20.000
94.	Cefalexina 500mg	Comp		30.000
95.	Cefalexina suspensão 250mg/5ml 60ml	Frasco		1.000
96.	Cefalotina 1g	Amp		200
97.	Ceftriaxona 1g	Amp		1.500
98.	Ceftriaxona 500mg/ml intramuscular	Amp		2.500
99.	Cetoconazol + betametasona + neomicina creme 30gr	Tubo		100
100.	Cetoconazol 200mg	Comp		5.000
101.	Cetoconazol 20mg + Dipropionato de Betametasona 0,64mg + Sulfato de Neomicina 2,5mg Pomada Dermatológica 30g	Tubo		100
102.	Cetoconazol creme	Tubo		500
103.	Cetoconazol shampoo	Frasco		500
104.	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Amp		3.000
105.	Cetoprofeno 20mg/ml solução oral gotas	Frasco		300
106.	Cetoprofeno 50mg	Comp		10.000
107.	Cetoprofeno 50mg/ml IMTRAMUSCULAR	Amp		4.000
108.	Cetoprofeno 100mg	Comp		10.000
109.	Ciclobenzaprina 10mg	Comp		10.000
110.	Ciclobenzaprina 5mg	Comp		10.000
111.	Cimetidina 150mg/2ml	Amp		2.000
112.	Ciprobifrato 100mg	Comp		10.000
113.	Ciprofloxacino 500mg	Comp		15.000
114.	Citrato de fentanila 0,0785mg/ml c/10ml	Amp		200
115.	Clomipramina 25mg	Comp		4.000
116.	Clonazepam 0,5mg	Comp		5.000
117.	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco		800
118.	Clonazepam 2mg	Comp		20.000
119.	Clopidogrel 75mg	Comp		15.000
120.	Cloreto de sódio spray nasal 0,9% 50ml	Frasco		200
121.	Cloreto de suxametônio 100mg (pó para solução injetável)	Frasco/Amp		200
122.	Cloridrato de cetamina ou ketamine 50mg/ml	Frasco/Amp		500
123.	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml	Amp		500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124.	Cloridrato de dobutamine 12,5mg/ml ampola c/ 20ml	Amp		200
125.	Cloridrato de dobutamine 50mg/ml amp c/ 10ml	Amp		200
126.	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Amp		500
127.	Cloridrato de piridoxina 10mg +dimenidrato 50mg	Comp		4.000
128.	Cloridrato de tetraciclina 500mg	Caps		1.000
129.	Clorpromazina 100mg	Comp		15.000
130.	Clorpromazina 25mg	Comp		10.000
131.	Clorpromazina 40mg/ml	Frasco		400
132.	Coltrax 4mg/2ml	Amp		1.500
133.	Complexo B	Comp		30.000
134.	Complexo B 2ml	Amp		4.000
135.	Dapagliflozina 10mg	Comp		2.000
136.	Deslanosideo 0,2mg/ml	Amp		200
137.	Desloratadina 5mg	Comp		5.000
138.	Desloratadina xarope 0,5mg/ml (60 ou 100ml)	Frasco		300
139.	Dexametasona 1mg/ml 0,1% colirio	Frasco		100
140.	Dexametasona xarope 0,5mg/ml	Frasco		500
141.	Dexametasona 1mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 6000UI/ml (suspensão oftálmica)	Frasco		50
142.	Dexametasona 2mg/ml	Amp		4.000
143.	Dexametasona 4mg	Comp		5.000
144.	Dexametasona 4mg/ml	Amp		5.000
145.	Dexametasona creme 0,1% 10g	Tubo		800
146.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml+betametasona 0,05mg/ml xarope	Frasco		1.000
147.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp		20.000
148.	Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml	Frasco		800
149.	Diazepam 10mg	Comp		15.000
150.	Diazepam 10mg/ml	Amp		2.000
151.	Diazepam 5mg	Comp		5.000
152.	Diclofenaco potássico 50mg	Comp		8.000
153.	Diclofenaco potássico 75mg/3ml	Amp		2.000
154.	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml	Frasco		100
155.	Diclofenaco sódico 25mg/ml	Amp		2.000
156.	Diclofenaco sódio 50mg	Comp		6.000
157.	Diclofenaco gel – 50g	Tubo		200
158.	Digoxina 0,25mg	Comp		5.000
159.	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg	Comp		20.000
160.	Dipirona 1g	Amp		5.000
161.	Dipirona 500mg/ml	Amp		5.000
162.	Dipirona gotas 500mg/ml	Frasco		2.000
163.	Dipirona monoidratada 500mg	Comp		100.000

6.9. Os

quantitativos apresentados constituem estimativas para atendimento das necessidades da Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

164.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml	Amp		2.000	durante o período previsto para a
165.	Dipropionato de beclometasona 200mc/dose	Spray		300	
166.	Dipropionato de beclometasona 250mc/dose	Spray		300	
167.	Dipropionato de beclometasona 50mc/dose	Spray		300	
168.	Doxiciclina 100mg	Comp		2.000	
169.	Epinefrina 1mg/ml	Amp		500	
170.	Ergometrina 0,2mg/ml	Amp		200	
171.	Esomeprazol 20mg	Comp		8.000	
172.	Espironolactona 100mg	Comp		6.000	
173.	Espironolactona 25mg	Comp		50.000	
174.	Espironolactona 50mg	Comp		6.000	
175.	Estriol 1mg/g crème vaginal	Tubo		600	
176.	Estrogênios conjugados 0,3MG	Comp		1.500	
177.	Etomidato 2mg/ml amp c/10ml	Amp		300	
178.	Fenitoina 100mg	Comp		20.000	
179.	Fenitoina sódica 5% 50mg/ml	Amp		400	
180.	Fenobarbital 100mg	Comp		30.000	
181.	Fenobarbital 20mg/ml	Amp		200	
182.	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Frasco		500	
183.	Fitomenadiona 10mg/ml	Amp		500	
184.	Fluconazol 150mg	Comp		4.000	
185.	Flumazenil 0,5mg/5ml	Amp		200	
186.	Fluoxetina 20mg	Comp		40.000	
187.	Fluoxetina 20mg/ml 20ml	Frasco		400	
188.	Furosemida 10mg/ml	Amp		500	
189.	Furosemida 20mg/ml	Amp		1.000	
190.	Furosemida 40mg	Comp		20.000	
191.	Gabapentina 300mg	Comp		3.000	
192.	Gentamicina 20mg/ml	Amp		600	
193.	Glibenclamida 5mg	Comp		60.000	
194.	Glicazida 30mg	Comp		40.000	
195.	Glicazida 60mg	Comp		40.000	
196.	Glicose 25% 10ml	Amp		1.000	
197.	Glicose 50% 10ml	Amp		1.000	
198.	Haloperidol 1mg	Comp		5.000	
199.	Haloperidol 2mg/ml	Frasco		500	
200.	Haloperidol 50mg/ml	Amp		500	
201.	Haloperidol 5mg	Comp		15.00	
202.	Haloperidol decanoato 70/52mg/ml	Amp		2.000	
203.	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Comp		40.000	
204.	Hemifumarato quetiapina 50mg	Comp		8.000	
205.	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml c/ 4ml	Amp		300	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

206.	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml	Amp		200
207.	Hidralazina 20mg/ml	Amp		800
208.	Hidralazina 25mg	Comp		8.000
209.	Hidroclorotiazida 25mg	Comp		120.000
210.	Hidrocortisona 100mg	Amp		1.500
211.	Hidrocortisona 500mg/ml	Amp		1.500
212.	Hidrogel amorfo 30g	Tubo		400
213.	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5mg/ml 100ml	Frasco		500
214.	Hidróxido de alumínio+ magnésio+ simeticona suspensão	Frasco		500
215.	Hidroxizina suspensão 2mg/ml	Frasco		400
216.	Ibuprofeno 100mg/ml 30ml	Frasco		600
217.	Ibuprofeno 600mg	Comp		30.000
218.	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	Frasco		1.000
219.	Imipramina 25mg	Comp		8.000
220.	Insulina humana NPH 100ui/ml suspensão injetável 10ml	Frasco		500
221.	Insulina humana NPH 100ui/ml suspensão injetável 3ml com Sistema de aplicação	Caneta		500
222.	Insulina humana REGULAR 100ui/ml suspensão injetável 10ml	Frasco		500
223.	Insulina humana REGULAR 100ui/ml suspensão injetável 3ml com Sistema de aplicação	Caneta		100
224.	Ipratropio 20mcg/ml inalação	Frasco		200
225.	Isossorbida 5mg	Comp		300
226.	Itraconazol 100mg	Comp		6.000
227.	Ivermectina 6mg	Comp		4.000
228.	Kollagenase + cloranfenicol 0,6UI+ 0,01g/g 30g	Tubo		400
229.	Lactulose xarope 667mg/120ml	Frasco		500
230.	Levofloxacino 500mg	Comp		10.000
231.	Levofloxacino 750mg	Comp		3.000
232.	Levomepromazina 100mg	Comp		20.000
233.	Levomepromazina 25mg	Comp		15.000
234.	Levomepromazina 40mg/ml	Frasco		400
235.	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp		4.000
236.	Levotiroxina sódica 25mcg	Comp		4.000
237.	Levotiroxina sódica 50mcg	Comp		10.000
238.	Levotiroxina sódica 75mcg	Comp		8.000
239.	Lidocaína 1% sem vaso	Amp		300
240.	Lidocaína 2% sem vaso	Frasco - ampola		500
241.	Lidocaína com vaso	Amp		100
242.	Lidocaína geleia 2% Pomada	Tubo		400
243.	Loperamida 2mg	Comp		600
244.	Loratadina 10mg	Comp		20.000
245.	Loratadina xarope 1mg/ml 100ml	Frasco		800



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

246.	Losartana potássica 50mg	Comp		300.000
247.	Maleato de enalapril 10mg	Comp		30.000
248.	Maleato de enalapril 20mg	Comp		50.000
249.	Maleato de enalapril 5mg	Comp		20.000
250.	Maleato de timolol 2,5mg colirio	Frasco		50
251.	Maleato de timolol 5mg colirio	Frasco		50
252.	Mebendazol 100mg	Comp		3.000
253.	Mebendazol suspensão 20mg/ml 30ml	Frasco		200
254.	Mesilato de doxazosina 2mg	Comp		1.000
255.	Metformina 500mg	Comp		170.000
256.	Metformina 850mg	Comp		250.000
257.	Metildopa 250mg	Comp		20.000
258.	Metildopa 500mg	Comp		20.000
259.	Metoclopramida 10mg	Comp		1.000
260.	Metoclopramida 10mg/ml	Amp		1.000
261.	Metoclopramida gotas 4mg/ml	Frasco		100
262.	Metronidazol 250mg	Comp		8.000
263.	Metronidazol 400mg	Comp		6.000
264.	Metronidazol 40mg/ml suspensão	Frasco		200
265.	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g	Tubo		800
266.	Midazolam 5mg/ml	Amp		500
267.	Mikania glomerata (guaco)	Frasco		400
268.	Morfina 10mg/ml	Amp		500
269.	Naloxona 0,4mg/ml IM	Amp		300
270.	Naproxeno 250mg	Comp		4.000
271.	Neomicina + bacitracina 5mg/g+250 UI/g 10g	Tubo		400
272.	Nifedipino 10mg	Comp		15.000
273.	Nifedipino 20mg	Comp		10.000
274.	Nimesulida 100mg	Comp		25.000
275.	Nimesulida gotas 50mg/ml	Frasco		300
276.	Nistatina 100.000UI/g + oxido de zinco 200mg/g	Tubo		500
277.	Nistatina 100.000UI/ml	Frasco		400
278.	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g	Tubo		600
279.	Nitrato de Miconazol creme dermatológico 28mg/g 28g	Tubo		200
280.	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20mg/g 80g	Tubo		800
281.	Nitrato de prata 10mg/ml solução oftálmica 3ml	frasco		10
282.	Nitroprusseto de sodio 50mg/2ml (nipride)	Ampola		200
283.	Nortriptilina 50mg	Comp		3.000
284.	Nortriptilina 25mg	Comp		10.000
285.	Ocitocina 5UI/ml	Amp		200
286.	Óleo de girasol AGE 100ml	Frasco		500
287.	Óleo mineral 100% 100ml	Frasco		300
288.	Omeprazol 20mg	Comp		30.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

289.	Omeprazol 40mg	Comp		10.000
290.	Omeprazol sódico 40mg/ml	Amp		2.000
291.	Ondansetrona 2mg/ml	Amp		2.000
292.	Ondansetrona 4mg	Comp		12.000
293.	Ondansetrona 8mg	Comp		10.000
294.	Oxalato de Escitalopram 10mg	Comp		25.000
295.	Oxalato de Escitalopram 20mg	Comp		20.000
296.	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas	Frasco		200
297.	Oxibutina 5mg	Comp		1.000
298.	Papaina 10% 30g	Tubo		300
299.	Papaina 5% 30g	Tubo		200
300.	Paracetamol 200mg/ml 15ml	Frasco		1.000
301.	Paracetamol 500mg	Comp		20.000
302.	Paracetamol 500mg+ fosfato De codeína 30mg	Comp		15.000
303.	Paracetamol 750mg	Comp		6.000
304.	Paroxetina 20mg	Comp		8.000
305.	Pasta d'água	Frasco		100
306.	Periciazina 4% 20ml	Frasco		500
307.	Permanganato de potassico	Comp		500
308.	Permetrina solução tópica 1%	Frasco		200
309.	Permetrina solução tópica 5%	Frasco		300
310.	Piridoxina 500mg/ml + dimenidrato 50mg/ml IM	Amp		1.500
311.	Piridoxina 500mg/ml + dimenidrato 50mg/ml IV	Amp		1.500
312.	Polivitaminas do complexo B xarope	Frasco		300
313.	Polivitaminico e poliminerais A-Z	Comp		10.000
314.	Prednisolona 1mg/ml suspensão	Frasco		400
315.	Prednisolona 3mg/ml suspensão	Frasco		800
316.	Prednisona 20mg	Comp		20.000
317.	Prednisona 5mg	Comp		10.000
318.	Pregabalina 150mg	Comp		15.000
319.	Pregabalina 75mg	Comp		50.000
320.	Prometazina 25mg	Comp		30.000
321.	Prometazina 25mg/ml	Amp		1.500
322.	Prometazina 50mg/ml	Amp		600
323.	Propanolol 10mg	Comp		1.000
324.	Propofol 10mg/ml IM	Amp		500
325.	Propranolol 40mg	Comp		20.000
326.	Rifamicina spray 10mg/ml	Frasco		200
327.	Risperidona 1mg	Comp		40.000
328.	Risperidona 1mg/ml	Frasco		3.000
329.	Risperidona 2mg	Comp		20.000
330.	Risperidona 3mg	Comp		15.000
331.	Rivaroxabana 10mg	Comp		4.000
332.	Rivaroxabana 20mg	Comp		5.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

333.	Sais para reidratação oral pó 3,5g	Sache		4.000
334.	Salbutamol 100mcg aerossol	Frasco		2.000
335.	Salbutamol 5mg	Frasco		50
336.	Salbutamol xarope 0,4mg/ml	Frasco		100
337.	Secnidazol 1g	Comp		4.000
338.	Sertralina 25mg	Comp		10.000
339.	Sertralina 50mg	Comp		50.000
340.	Simeticona gotas 75mg/ml	Frasco		500
341.	Sinvastatina 10mg	Comp		2.000
342.	Sinvastatina 20mg	Comp		50.000
343.	Sinvastatina 40mg	Comp		40.000
344.	Solução de glicerina 12% 500ml	Frasco		300
345.	Solução de manitol 20% 250ml	Frasco		5.000
346.	Soro fisiológico 0,9% 100ml	Frasco		4.000
347.	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Frasco		2.000
348.	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco		1.000
349.	Soro glicofisiológico 500ml	Frasco		1.000
350.	Soro glicosado 10% 500ml	Frasco		1.000
351.	Soro glicosado 5% 250ml	Frasco		1.000
352.	Soro glicosado 5% 500ml	Frasco		800
353.	Soro ringer c/ lactato 500ml	Frasco		2.000
354.	Succinato de metoprolol 25mg	Comp		20.000
355.	Succinato de metoprolol 50mg	Comp		20.000
356.	Sulfadiazida de prata 10mg/g c/ 30g	Tubo		100
357.	Sulfadiazida de prata 10mg/g c/ 400g	Pote		50
358.	Sulfametoxazol+ trimetoprina 40mg/ml + 8mg/ml c/100ml	Frasco		200
359.	Sulfametoxazol+ trimetoprina 400mg+80mg	Comp		6.000
360.	Sulfato de magnésio 10% 10ml	Amp		400
361.	Sulfato de zinco 10mg	Comp		2.000
362.	Sulfato de zinco 4mg/ml	Frasco		200
363.	Sulfato ferroso 40mg	Comp		70.000
364.	Sulfato ferroso gotas 30ml	Frasco		250
365.	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Frasco		100
366.	Tartarato de metoprolol 1mg/ml – 5ml	Amp		500
367.	Terbutalina 0,5mg/ml	Amp		400
368.	Tiamina 300mg	Comp		4.000
369.	Topiramato 50mg	Comp		4.000
370.	Tramadol 100mg/ml	Amp		2.500
371.	Tramadol 50mg	Comp		10.000
372.	Trazodona cloridrato 50mg	Comp		2.000
373.	Valproato de sódio 250mg/ml	Frasco		1.000
374.	Vetilinato de prata 10% colírio	Frasco		10
375.	Zolpidem 10 mg	Comp		30.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação, não implicando obrigação de aquisição integral das quantidades registradas, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor total estimado: R\$ 1.659.020,50

7.2 Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana. O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não se aplica a esta contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

10.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Arauá/SE para o exercício de 2026 e 2027, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. A contratação está relacionada à necessidade de aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Assistência Farmacêutica Municipal e do Hospital de Pequeno Porte – HPP, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.3. A previsão da contratação no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento anual da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as demais etapas necessárias à realização do procedimento licitatório.

10.4. As informações constantes do PCA deverão ser compatibilizadas com os dados registrados no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao objeto, período previsto para contratação e estimativa de valor.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Essa aquisição suprirá as necessidades de estoque adequado, visando garantir o bom e normal funcionamento da assistência farmacêutica básica do município de Arauá.

11.1.2 Tendo em vista que a entrega dos insumos para a população também diminui o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, o qual demanda tempo, assim gerando economia e celeridade nos demais atendimentos.

12. PROVIDÊNCIAS

12.1 O Município possui **CAF** (Centro de Abastecimento Farmacêutico) para recepção adequada das entregas, e os servidores que atuam nas áreas de gestão e fiscalização de contratos foram capacitados para atuação efetiva acerca da execução dos mesmos, não necessitando nesse momento de adoção de providências.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação de medicamentos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens, materiais de acondicionamento, medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para utilização, bem como outros resíduos relacionados ao armazenamento, distribuição e dispensação dos produtos.

13.2. Como medidas de prevenção e mitigação, a Administração deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos, especialmente aquelas relacionadas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aos resíduos de serviços de saúde, promovendo a segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13.3. Os medicamentos vencidos, avariados ou que não apresentem condições de utilização deverão ser segregados e destinados de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Administração e com a legislação sanitária e ambiental vigente, evitando o descarte inadequado em lixo comum, rede de esgoto, solo ou corpos d'água.

13.4. Sempre que aplicável, deverão ser observados os mecanismos de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada previstos na legislação vigente, especialmente para produtos e embalagens sujeitos a esse procedimento.

13.5. A contratada deverá observar, no fornecimento dos medicamentos, as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao transporte, acondicionamento e fornecimento dos produtos, de forma a evitar danos ao meio ambiente e garantir a integridade dos medicamentos.

13.6. A adoção dessas medidas busca minimizar a geração de resíduos, prevenir a contaminação ambiental e assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da aquisição e utilização dos medicamentos.

14. JUSTIFICATIVA

Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para atender a demanda das áreas requisitantes desta Prefeitura e Fundo Municipais de Saúde.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Arauá, 07 de Outubro de 2026.

EMILIANE MELO ALMEIDA
FARMACÊUTICA - 1990